



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5622 DE 19 DE JUNHO DE 2009.

EMENTA: *Declara como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal e

***considerando** o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;*

***considerando** a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 449, de 25 de março de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a consequente geração de novos empregos;*

***considerando** que a área em questão é objeto de atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social, a área constituída pelos lotes de terreno n.º 527-A e 527-B da Quadra 40, totalizando uma área de 51.215,63 m.² (cinquenta e um mil, duzentos e quinze vírgula sessenta e três metros quadrados) situados no Loteamento Chácaras Arcampo, Bairro Santa Cruz da Serra, no 3.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em de
junho de 2009.*

REGISTRADO EM BOLETA OFICIAL

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

5500 DE 19 JUN 2009



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5622 ,DE 19 DE JUNHO DE 2009.

EMENTA: *Declara como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal e

considerando *o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;*

considerando *a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 449, de 25 de março de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a consequente geração de novos empregos;*

considerando *que a área em questão é objeto de atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social, a área constituída pelos lotes de terreno n.º 527-A e 527-B da Quadra 40, totalizando uma área de 51.215,63 m.² (cinquenta e um mil, duzentos e quinze vírgula sessenta e três metros quadrados) situados no Loteamento Chácaras Arcampo, Bairro Santa Cruz da Serra, no 3.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de junho de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal